Rio das Antas 11 de Novembro de 2025

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Reporto-me nesta data ao Processo Licitatório nº 0120/2025 e Concorrência Eletrônica 0002/2025, tendo como objeto:

> **OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por EMPREITADA GLOBAL** (material e mão de obra), Contratação de empresa especializada para a execução de **OBRA DE MELHORIAS NA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL SILVA PARANHOS**, situada no distrito de Ipomeia, no Município de Rio das Antas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Recurso a receber através Convenio Simplificado SGPe SCC 7971/2025 Publicado no DOE em 10/06/2025 edição:22530, Matéria: 1087779.

DA SOLICITAÇÃO: Eu Pregoeiro, nomeado pela portaria 022/25 de 07 de Janeiro de 2025, em nome da Equipe de Licitações, solicito apoio desta Assessoria jurídica a fim de **obter auxilio quanto ao RECURSO apresentado apresentada pela empresa recorrente, bem como segue as contrarrazões, para posicionalmente definitivo.**

EMPRESA RECORRENTE: GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 51.217.260/0001-54.

DA TEMPESTIVIDADE: O presente recurso é tempestivo.

Ao tempo da fase recursal referente ao julgamento da documentação, nesta mesma fase, a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, manifestou seu inconformismo com relação a Proposta vencedora alegando que a mesma é inexequível, que hora em sua conclusão requer a desclassificação da empresa vencedora e habilitada.

DA CONTRARRAZÃO: A EMPRESA FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, manifestou-se no sentido de que a proposta é exequível que comprovará oportunamente, que a sua empresa encontra-se localizada próximo ao município de Rio das Antas, e que isto colabora na redução dos custos, que apresentará a garantia da obra conforme solicitado no edital.

Breve relato do pregoeiro:

A) No ato de habilitação verificou-se exclusivamente se a empresa 1º colocada FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou a documentação solicitada, assim constatou-se que a documentação foi apresentada de forma regular e encontra-se habilitada.

B) Ao tempo do recurso, conforme alegações apresentadas, cabe lembrar que o pregoeiro no início da sessão mandou a seguinte mensagem no chat, **“Anexando a proposta no sistema, assume o compromisso perante o Município, CONCLUIDA A ETAPA DE LANCES, não**

será cancelado lance ou proposta, por terem apresentado valor inexequível. Sem exceção.”

C) Também cabe reforçar que para o presente processo será exigido garantia para a execução da obra definido em 4% do valor proposto.

D) Também podemos destacar o valor tido como vencedor de R$ 422.000,00 e o valor da empresa recorrente é de R$ 447.400,00, **temos um valor a maior de R$ 25.400,00.**

Neste sentido, solicito apoio desta Assessoria Jurídica, para posicionamento final da comissão sobre a matéria.

Aguardo posicionamento,

Sem mais,

Atenciosamente

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR ANTONIO FERRARIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ademir A. Ferrarin
P r e g o e i r o
Portaria 022/2025